



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## LEI Nº 3.517, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

**Autoriza o Município de Lagoa Santa/MG a efetuar repasse financeiro no valor de R\$67.660,00 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta reais) para a A Voz de Lagoa Santa Associação Comunitária Lagoa Santense de Assistência Social e Radiofusão, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ R\$ 67.660,00 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta reais) à A Voz de Lagoa Santa Associação Comunitária Lagoa Santense de Assistência Social e Radiofusão, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.125.389/0001-27, para fins de realização do Carnaval 2014.

**Parágrafo Único** – O repasse financeiro a ser concedido à A Voz de Lagoa Santa Associação Comunitária Lagoa Santense de Assistência Social e Radiofusão será destinado exclusivamente para a execução do projeto em questão.

**Art. 2º** - A representante legal da entidade beneficiária, Estefany Basílios de Souza Korres, inscrito sob o CPF nº 780.141.316-49, residente e domiciliado na Rua Pinto Alves, 3675 – sala 05 e 06, Bairro Vila Maria, nesta cidade, fica responsabilizada desde já pela total aplicação dos recursos recebidos, bem como a posterior prestação de contas à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da conclusão do Projeto, mediante a apresentação de notas fiscais e outros documentos que possam comprovar a utilização do recurso recebido.

**Art. 3º** - As despesas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.05.05.13.392.0031.2107.3.3.50.41.00 – Ficha 477.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de fevereiro de 2014.**

**FERNANDO GOMES PEREIRA NETO**  
**Prefeito Municipal**